

MEIRO APENSO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FOI PROFERIDA SENTENÇA EXTINTIVA A AÇÃO. ASSIM, O RECURSO PEDEU SEU EFEITO. APENSO-SE E ARQUIVEM-SE. INT. DR. JOSE TADEU Z. PINHEIRO.

25 - Exec. Fiscal nº 104.991.340 NL (1ª Seção) FESP COM TRA KAUZA METAIS LT. FLS. 65: INDEFIRO. DEPOSITE O DEPOSITÁRIO O VALOR APURADO EM 48 HORAS, PENA DE PRISÃO. DR. MARIO K. OLIVEIRA.

26 - Exec. Fiscal nº 101.591.420 NL (1ª Seção) FESP COM TRA UNIFICIO ANGLU BRASILEIRO S/A: FLS. 06, AUTO DE PENHORA DE OI (UM) TEAR SCHOENNER, Nº DE PATRIMONIO 93. AMPLIAÇÃO DE PENHORA A FLS. 54, VOM A CONSTRUÇÃO DE OUTROS 18 (DEZOITO) TEARES, DA MESMA MARCA, SEM MAIORES ESPECIFICAÇÕES. DECRETADA A PRISÃO DO DEPOSITÁRIO A FLS. 118, A EXECUTADA VEM AOS AUTOS (FLS. 119/141 VERSO), ALEGANDO QUE TEM CONTRA SI VARIAS EXECUÇÕES E QUE OS OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE PROCEDEREM AS PENHORAS, DIGO PROCEDUREM AS PENHORAS UTILIZARAM NUMERAÇÕES DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, GERANDO CONFUSÃO. NESSES AUTOS, NA AMPLIAÇÃO DE FLS. 54, NENHUM NUMERO A IDENTIFICAR, ADUZ, AINDA, QUE TODO O PATRIMONIO FOI ALVO DE APREENSÕES E ARREMATIÇÕES EM OUTROS JUÍZOS (FLS. 124/136), PORTANTO, NÃO É MEDIDA DE JUSTIÇA CONVALIDAR-SE A CUSTODIA DECRETADA A FLS. 118, DIANTE DAS CONTRADIÇÕES APONTADAS. REVOGO O DECRETO DE PRISÃO. A REFORÇAR A TENSE ORA EXPOSTA, O ACORDÃO DE FLS. 141 E VERSO. DOU POR INSUBSISTENTE A PENHORA, DESONERANDO O DEPOSITÁRIO. NÃO MISSIVEL TRANSFERIR-SE AO DEPOSITÁRIO RESPONSABILIDADE DUVIDOSA. INT. DR. ANTONIO CARLOS SILVA LEONE.

27 - Agravado de Instrumento Interposto por LATICINIOS UMBARARA LTDA NOS AUTOS DE EXEC. FISCAL Nº 104.350.365 NL (1ª Seção) MOVIDA PELA FESP: CUMPRASE O V. ACORDÃO. OBTIQUER-SE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO. APÓS, AO ARQUIVEM-SE. INT. DR. CARLOS ALBERTO PACHECO.

28 - Exec. Fiscal nº 104.860.167 NL (1ª Seção) FESP COM TRA M B EMPREENDIMENTOS COM DE ALIMENTOS LT: VISTOS, ETC NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI Nº 6.830/80, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. P.R.I. E ARQUIVEM-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

29 - Agravado de Instrumento Interposto por MALHARIA GENE BRÁ LTDA NOS AUTOS DE EXEC. FISCAL Nº 104.121.197 NL (1ª Seção) MOVIDA PELA FESP: VISTOS. A DECISÃO COMBATIDA NÃO MERECE RECONSIDERAÇÃO, CONSIDERANDO QUE EM EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL E DISPENSÁVEL A REMESSA DOS AUTOS AO CONTADOR, JA QUE AS PARCELAS EXIGIDAS PELA FAZENDA ESTÃO DISCRIMINADAS NO DOCUMENTO DA DIVIDA, POSSIBILITANDO A PRÓPRIA PARTE OS CALCULOS PARA ATUALIZAÇÃO. ALIAS, DECISÕES SEMELHANTES TÊM SIDO OBJETO DE RECURSOS, QUE NÃO ALCANÇAM SUCESSO, CONFORME O DEMONSTRA ITERATIVA JURISPRUDENCIA DESSE E. TRIBUNAL (V.G. ACORDADOS: 107.549-2, 104.672-2, 107.547-2). REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. INT. DR. JOSE TADEU Z. PINHEIRO.

30 - Exec. Fiscal nº 104.630.418 NL (1ª Seção) FESP COM TRA MIWA IND COM LT: FLS. 77: INDEFIRO, TENDO EM VISTA QUE JA HA CALCULOS AS FLS. 64/65. 2-DEPOSITE O EXECUTADO O VALOR ALI APURADO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE PRISÃO ADMINISTRATIVA COMO DEPOSITARIO INFIEL. INT. DR. RICARDO LUIZ DOS SANTOS ABREU.

31 - Agravado de Instrumento Interposto por O BALÃO VERME LHO COM LT NOS AUTOS DE EXEC. FISCAL Nº 102.678.877 NL (1ª Seção) MOVIDA PELA FESP: CUMPRASE O V. ACORDÃO. DR. CARLOS ALBERTO PACHECO.

32 - Exec. Fiscal nº 103.020.528 NL (1ª Seção) FESP COM TRA OJULOS CRUZEIRO LTDA: COTA DE FLS. 93: INTIME O DEPOSITARIO SR. DECIO ANTONIO COLOMBO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE, EM CINCO DIAS, DEPOSITE O EQUIVALENTE EM CRUZADOS A 460.84339 OTM, PENA DE SER REVOGADO O DECRETO DE PRISÃO. DR. ANTONIO STAVIK. R. DESPACHO DE FLS. 95: INTIME-SE O DEPOSITARIO COMO REQUERIDO.

33 - Embargos de Terceiro Opostos por ANTONIO SERDAN NOS AUTOS DE EXEC. FISCAL Nº 101.641.180 NL (1ª Seção) QUE A FESP MOVE CONTRA O OULOSTAR IND COM LT: RECEBO, EM SEU EFEITO SUSPENSIVO, A APELAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO. VISTA À PARTE CONTRÁRIA, PARA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. INT. DR. WALTER SCHUELER KNIPP.

34 - Exec. Fiscal nº 105.100.175 NL (1ª Seção) FESP COM TRA PAPELARIA PROGRESSO LT: EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO MANDADO DE PRISÃO CONTRA O SR. MANOEL DE SOUZA REFRÃO, RG, Nº 12.198.768, CIC 047601948-60, PELO PRAZO DE TRES (3) MESES.

35 - Exec. Fiscal nº 204.950.886 NL (1ª Seção) FESP COM TRA PAPELARIA PROGRESSO LT: EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO CONTRA O SR. MARIO LUIZ SOALISE, RG, 7.333.597, CIC Nº 524.257.118/78, PELO PRAZO DE TRES (3) MESES.

36 - Exec. Fiscal nº 104.730.574 NL (1ª Seção) FESP COM TRA PASIN IND DE EMBALAGENS LT: FLS. 72VR: CIV, DIGO CIENCIA DO MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO. DR. CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA.

37 - Agravado de Instrumento Interposto pela FESP NOS AUTOS DE EXEC. FISCAL Nº 102.260.739 NL (1ª Seção) QUE MOVE CONTRA PASIN IND DE EMBALAGENS LTDA: RECONSIDERO A DECISÃO AGRAVADA, RAZÃO ASSISTE A AGRAVANTE, VISTO QUE A ARREMATIÇÃO REVESTIU-SE DE TODAS AS FORMALIDADES, DANDO-SE POR PERFEITA E ACABADA. PARA OS AUTOS RELAÇÃO ENTRE ARREMATANTE E DEPOSITARIO, ALIAS JA DEFINIDA, COM GLUSÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. INT. DR. CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA.

38 - Exec. Fiscal nº 104.091.215 NL (1ª Seção) FESP COM TRA PRODS ALIMENTICIOS SUPERGEL S/A: O RECURSO CABIVEL CONTRA O R. DESPACHO DE FLS. 88, SERIA O DE AGRADO DE INSTRUMENTO, COM O PRAZO DE CINCO DIAS. INDEFIRO, PORTANTO, O PROCESSAMENTO DO RECURSO, DIGO RECURSO DE FLS. 89/91. PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO. INT. DRA MIRIAM SILVEIRA DE PAULA.

39 - Exec. Fiscal nº 103.701.232 NL (1ª Seção) FESP COM TRA SAINT MORITZ MANUFATURA DE CALÇADOS LTDA: VISTOS OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS (FLS. 06) NÃO SÃO OS MESMOS ARREMATADOS NO OUTRO PROCESSO (FLS. 68). TRATA-SE DE BENS DE MARCAS E CARACTERÍSTICAS DIFERENTES. DEFIRO A COTA RETRO DA FAZENDA (ULTIMO PARAGRAFO). INT. DRA MARIA A PANECEIRA DA SILVA CABRAL.

40 - Exec. Fiscal nº 504.880.055 NL (1ª Seção) FESP COM TRA SERRALHERIA E MONTAGEM RIBEIRO LT: EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO CONTRA O SR. DIGO A SRA ANA CRISTIANI DOS SANTOS, RG 14.073.002, CIC 265782398-04, PELO PRAZO DE TRES (3) MESES.

41 - Embargos de Terceiro Opostos por SIOX IND COM DE CONFECÇÕES NOS AUTOS DE EXEC. FISCAL Nº 105.031.207 NL (1ª Seção) QUE A FESP MOVE CONTRA ITAUJELSON IND COM DE ROUPAS LTDA: VISTOS. DORAVANTE, CLS. SO NA EXECUÇÃO, ONDE SERÃO INCLUIDOS OS HONORÁRIOS FIXADOS NOS EMBARGOS EIS QUE CARACTERIZADA A SUCESSÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDEM AS ALEGAÇÕES DE FOLHAS 27/28, EIS QUE SE TRATANDO DE DÉBITO FISCAL E SESSÃO DE EMPRESAS NÃO HÁ QUE SE FALAR EM LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SUCESSORA. INDEFIRO, POIS. INT. DR. JOAO ZANOTTI.

42 - Agravado de Instrumento Interposto por FESP NOS AUTOS DE EXEC. FISCAL Nº 204.390.161 NL (1ª Seção) QUE MOVE CONTRA SOC ORGANIZADORA PAULISTA DIV. COES LTDA: INTIME-SE A AGRAVADA PARA RESPONDER EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 526 DO C.P.C. DR. CARLOS AUGUSTO C. L. REHDER.

43 - Exec. Fiscal nº 104.700.416 NL (1ª Seção) FESP COM TRA SOUJAR IND COM DE PETAS LT: CUMPRASE O V. ACORDÃO. DR. ABRAO BISKIER.

44 - Exec. Fiscal nº 504.570.419 NL (1ª Seção) FESP COM TRA SUPERMERCADO TANARE LT: REQUERIRAM AS PARTES O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. INT. DR. CARLOS V. VECCHI.

45 - Exec. Fiscal nº 103.760.239 NL (1ª Seção) FESP COM TRA TIPOGRAFIA OVARSO LTDA: EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO CONTRA O SR. JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA, RG 3.442.049 CIC 006.057.798/53, PELO PRAZO DE TRES (3) MESES. DRA SELMA DE HOORA CASTRO.

FAZENDA MUNICIPAL

1ª Vara

LAKETX NOVAES CARRAMENHA - Juiz Titular  
TERESA CRISTINA MOTTA RAMOS MARQUES - Juíza Auxiliar

172/82 - DESAP. - METRÔ X ESP. ABISTIDES MALLAQUIAS PEREIRA E OUTROS. - FLS. 249-Vistos, Julgo extinta a execução por extinção do preço da desapropriação (art. 794, I do C.P. Civil). Arquivem-se os autos. Int. Adv.: LINDINALVA CUNHA; JOSE GARCIA FERRO; BERNARDO JORNAS FILHO.

1.042/85 - DESAP. - EMBP X MANOEL CANTARO DA SILVA. - FLS. 306-1. Para fins de levantamento, providenciem os expropriados os demais documentos exigidos pelo art. 34 do RL 3365/41. 2. No mais, cumpra-se o despacho de fls. 290 ítem 2. Int. Adv.: ANA MARIA FAUS RODES; MICHEL JORGE; SAID PACHA; ANTONIO A. QUIKIROZ TELLES.

453/87 - DESAP. - EMBP X SOCIEDADE ELETROTÉCNICA PAULISTA FLS. 26 - Defiro a imissão na posse. Expeça-se mandado. Int. Adv.: ANA MARIA MAMED MEMEJO.

223/80 - DESAP. - EMBP X RUBENS TREVISANI E S/M. FLS. 238: J., Ciência. P. e Int. FLS. 240: Esclareçam os Expropriados. Int. Adv.: WALTER A. DI PIETRO; ALFREDO MALIMIANO CUNZ; RAMEZ CURY.

493/76 - DESAP. - EMBP X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AVENIDA CORIFÉU. - FLS. 1.526: Cumpra os expropriados a determinação de fls. 1.525. Int. Adv.: MARIO FRIRE DE MEDITIROS; LEON SEMPER; OSWALDO PERAZ DE CAMPOS; JOSÉ VIKIRA DE ANDRADE; DIOGO RODRIGUES FILHO; CARMEN LUCIA SOUZA LEITE.

171/87 - DESAP. - EMBP X JORGE ZUMKELLER - ESPOLIO. - FLS. 52: V. O benefício do depósito da avaliação prévia tem por finalidade dar ao expropriado-morador meios econômicos de adquirir outro prédio para residência ao perder a posse. Somente o compromissário certo que possa apor seu direito erga omnes está em condição de levantar o depósito prévio. Por este motivo, o legislador exigiu inscrição no Registro de Imóveis da promessa de compra (art. 6º do Dec. Lei 1.075/70). No caso dos autos inexistente ainda tal inscrição. Todavia, o próprio titular do domínio, citado como expropriado, assegura a alienação ao morador (fls. 26/28). Está, portanto, evidente nos autos que o requerente pode lançar mão do benefício do Dec. Lei 1.075/70. Sueto, pois, a imissão. Recolha-se o mandado e intime-se o Sr. Perito a apresentar a avaliação. Int. Adv.: ANA MARIA MAMED MEMEJO; NELSON PIRES BORTOLAI; GILBERTO PIRES BORTOLAI.

339/74 - DESAP. - EMBP X MARINA A. GANNAN, pro. c/MARINA APARECIDA GANNAN BEHARA JORGE. - FLS. 141VR: Retornem ao arquivo. Int. Adv.: SILVIA MARIA A. K. ZAGO; MARIO CERVIERA FILHO; JOSÉ THOMAZ BECHARA NETTO.

83/82 - DESAP. - METRÔ X ESPOLIO DE MARCOLINA BACHER DOS SANTOS. - FLS. 238: Cota retro: ao expropriado. Int. Adv.: LINDINALVA CUNHA; ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA PILO.

117/86 - Agravado de Instrumento - AUTO POSTO AMALIA LTDA. X FESP - FLS. 5: - Forme-se o instrumento com o traslado das peças requeridas, as expensas do Agravante. Int. Adv.: ANA MARIA MAMED MEMEJO - DESAP. 11; NELSON PIRES BORTOLAI; GILBERTO PIRES BORTOLAI; ARYVALDO GUIMARÃES NOGUEIRA; PAULO ROBERTO SILVA; MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI.

266/83 - DESAP. - METRÔ X JOÃO ALVES VALENTE, S/MULHER E CESAR AUGUSTO CAVALHEIRO GUINGUERA - FLS. 284: - Requeiram as partes o que julgarem de seu interesse. Prazo legal. No silêncio, voltem-se cjs. Int. LINDINALVA CUNHA; SILVIO RUBENS MICHELMAN; JOSÉ PAUSTIKO.

296/81 - ORDINÁRIA (Desap. Ind.) - JOSÉ ROBERTO CARNEIRO NOVAES X FESP - FLS. 219: - Cumpra-se a determinação de fls. 204 - parte final. Int. Adv.: JOSÉ DANILLO DE PAULA CARVALHO; MARILIA S. DE CAMPOS MORAIS.

467/74 - DESAP. - EMBP X PORFIRIO OLIVARES - FLS. 243: - Retornem os autos ao arquivo. Int. Adv.: ANTONIO A. FARAGONE; JOSÉ DIAS - DESAP. 11; IVETH SANTOS AGARI JORGENSEN.

87/82 - DESAP. - METRÔ X ESP. DE FRANCISCO ALCAIDE ROSALES E JUANA MENCARLES PERES - FLS. 319: - Requeiram os expropriados o que julgarem de seu interesse. Prazo legal. Int. Adv.: LINDINALVA CUNHA; LEMICE DAVID ANTUNES; APRAATES GONÇALVES DE FREITAS JR.

17/87 - DESAP. - EMBP X EMOCK ALVES PEDROSA E OUTROS - FLS. 233: - Cumpra o Espolio de Eموck Alves Pedrosa, a determinação de fls. 232, no prazo de 10 dias. Int. Adv.: GENTIL MARTINS FERREIRA; NELSON RUY SILVAROLLI; PERMANANDA AMENDOLA CALIL; ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ; EVELYN ATALLA SCAP; GILDA FIGUEIREDO FERRAZ DE ANDRADE; CLAUDIO AUGUSTO DE FREITAS.

5487/79 - DESAP. - EMBP X DORIVAL CARLOS DA SILVA, S/MULHER E OUTROS - FLS. 312: - RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO. Int. Adv.: WALTER A. DI PIETRO; RIAD GATTAZ CURY; RAMEZ CURY.

456/76 - DESAP. - METRÔ X ROSALINA CARVALHO PEGORARI - FLS. 286: - Requeira a expropriada o que julgar de seu interesse. Prazo legal. Int. Adv.: LINDINALVA CUNHA; WALTER EUSTÁQUIO FRANCO.

587/81 - DESAP. - METRÔ X DOMINGOS ALVARES FEÇANHA E S/MULHER - FLS. 300: - Manifestem-se os expropriados sobre a cota de fls. 298, no prazo legal. (Valor da cota: Cr\$ 590.114,91). Int. Adv.: LINDINALVA CUNHA; ENRIO DE PAULA ARAUJO.

67/81 - DESAP. - EMBP X JOSÉ ALGARVE NETTO E OUTROS - FLS. 306: - Cumpra os expropriados a determinação de fls. 300 - ítem 2, no prazo de 5 dias. Int. Adv.: GENTIL MARTINS FERREIRA - DESAP. 11; ROMEU GIORA JUNIOR.

356/86 - DESAP. - EMBP X SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS - FLS. 259: - J., Ciência. (Lando do assist. técnico da Autora). FLS. 266: - Arbitro os salários do Assistente Técnico da Autora, em 2/3 dos fixados ao Sr. Perito (fls. 236). FLS. 267: - J., Ciência. (Lando assist. técnico dos Reus). Adv.: GENTIL MARTINS FERREIRA - RAMEZ CURY.

240/83 - DESAP. - METRÔ X MAIR GUERRA MASTRO PIETRO E S/MARIDO. - FLS. 217: Recolha a Expropriante as custas pagas desde as fls. 90, 118, 135, 137, 138 e 201, conforme determinação de fls. 216 no prazo de 15 (quinze) dias. Int. Adv.: LINDINALVA CUNHA; LUIZ DE CASTRO NETO; PERICLES DA SILVA PINHEIRO.

425/87 - DESAP. - EMBP X SOCIEDADE ELETROTÉCNICA PAULISTA FLS. 50: Fixo o valor provisório do imóvel parcialmente expropriado em Cr\$ 54.068,00. Complementada a oferta nos termos do art. 3º do Dec. Lei 1.075/70, expeça-se mandado de imissão na posse. Int. Adv.: ROMEU GIORA Jr. JOSÉ DIAS.

227/76 - DESAP. - EMBP X NICOLAU SEIXINGER E MARIA DE LOUDES DE JESUS CORADO. - FLS. 421: Ficam os recorrentes de 416/417 intimados no preparo em 10 dias, pena de deserção (art. 519 e 527 do Código de Processo Civil). Código 230: 0,20 total; 0,20 (vinte centavos). Adv.: GENTIL MARTINS FERREIRA; FERNANDO PRADO VAZ; SONIA MARIA DA COSTA SUDRE; WALDO PINTO DE CAMARGO; MARIA CRISTINA DE MORAES.

594/84 - DESAP. - METRÔ X MARIA ISABEL MACEDO FERREIRA E OUTROS. - FLS. 360: Expeça-se Carta de Adjudicação. Após voltem cjs. Int. Adv.: LINDINALVA CUNHA; AIRTON ALVES DE OLIVEIRA; JOSÉ GIUSTO.

644/82 - ORDINÁRIA (Desap. Ind.) - BIAGIO RICCIETTI E S/M. I EMBP. - FLS. 251: Formulem as partes, seus quesitos, em 5 dias, bem como, Assistentes Técnicos devem ser indicados. O Perito Judicial, que buscará estabelecer a data de ocupação, é o Engº Joaquim da Rocha Medeiros Jr., com salários provisórios de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzados). Intime-se para o depósito. Adv.: HUMBERTO GALLO; LYDIA MACHADO DE MACHADO.

108/86 - ORDINÁRIA (Desap. Ind.) - ESPÓLIOS DE ALIIS JANOR E DE HABILIA JANOR MALUF E HERDEIROS X EMBP. FLS. 164: J. Arbitro os salários do Assistente Técnico em 2/3 dos fixados ao Sr. Perito. Int. FLS. 166: J., Ciência. P. e Int. Adv.: ROBERTO ELIAS CURY; JOSÉ AUGUSTO PRADO ROBEIQUES; LYDIA MACHADO DE MACHADO.

275/83 - CARTA DE SENTENÇA - Ref.: ação expropriatória - ELIAS CORREIA DOS SANTOS e S/M. X METRÔ. - FLS. 63VR: - Aguarde-se manifestação da parte interessada. Int. Adv.: LINDINALVA CUNHA; MAURO DEL CIELO; ODEMILSON ROBERTO CASTRO FASSA.

2.598/79 - AGRAVO - EMBP X AIRMADO PESSOA e S/M. - FLS. 78VR: Cumpra-se o V. Acórdão. Apense-se aos autos originais. Int. Adv.: ANA MARIA MAMED MEMEJO; ENRIO DE PAULA ARAUJO.

511/87-Ord.-Francisco Barranco e ota x Fazenda de Ent.- de São Paulo-Fls.1611-J.Ciência.P. e Int. ADVS:UBIRAJARA SILVEIRA.

1142/85-Ord.-Pedro Lancsarica e Construtora Bepp & Coppola Ltda x FMEP e Anastacio Imobiliária e Representações Ltda-Fls:181- J.Ciência. P.e Int.(guia de depósito ADVS:HARCEO PEREIRA, ROBERTO HEITOR FERREIRA LIMA-Jud., JOSE PEDRO SILVA COSTA, RAQUEL DALLA VALLE PALMEIRA.

471/87-Ord.-Olga Bessarini e Jose Rodrigues de Meneses - X Depto.de Edifícios de obras Publicas-D.O.P.-Fls.31-80 bre a contestação de fls.22/30,manifestem-se os autores no prazo legal.Int.ADV:DIVIA HAIDE REHEVIDES DE CARVALHO, WILSON LUIZ DE SOUZA POZ.

1024/85-Sum.-Ministério Público e ota x FMEP-Fls.200VR- Requeiram as partes o que julgarem de seu interesse.Prazo legal.Int. ADVS:JOSE CARLOS RICHARA, HELOISA HELENA FLOREI.

574/84-Ord.-Ida Girardi da Cunha x FMEP e Instituto de Previdência do Munic.-IPEM-Fls.APEMSQ- Impugnação ao Valor da Causa-Fls.144-Arbitro os Salários de Dr.Perito Judicial,em Cr\$ 5.000,00. De-se ciência do laudo oferecido,para eventual manifestação.Após, sejam conclusas as autos para determinação do valor da causa.Int.ADV: SEBASTIÃO THEODOSIO SIERRA, HENRATO AGUIAR, FERNANDO DE PAULA SIMÕES-Jud.

58/85-Ord.-Enecy Aparecida Costa e ota x IPEM-Fls.255- Ante os termos da informação de sr.Contador,manifestem-se as partes.Prazo legal. Int.ADV: AUGUSTO BETTI, RENATO AGUIAR.

308/69-Cominatória-FMEP x Vito Labbate e ota-Fls.290-Ci-te-se para a complementação da condenação com recolhimento de importância que corresponda a 2,07 Obrigações de Tesouro Nacional, na data do depósito.ADV:UMBERTO FANGANELLO, SILVIA HELENA NOGUEIRA-Jud., MARUET, MOREIRA - GIESTEIRA, ARNALDO PESCARONA, MARIA FERRE DA ROSA.

666/87-Ord.-Sergio Ferraora e ota x Fazenda do Estado - Fls.125-Em face do pedido(fls.07),onde a situação fucional de cada autor deverá ser levada em conta no caso de procedência da ação,emendam os autores a inicial, no prazo de 15 dias,esclarecendo: a) o efetivo tempo de serviço de cada autor; b) quais os benefícios e adicionais - que já recebem, inclusive vencimentos atuais; e, c) cálculo exemplificativo de um dos autores com base nos vencimentos atuais, se acolhida a pretensão. Int.ADV:WILSON LUIZ DE SOUZA POZ.

109/81-Ord.-FMEP x Francisca Bueno de Aguiar-Fls.303-V. Uma vez que as plantas(fls.195 e 196) são idênticas,consistindo duplicidade de cópias de um mesmo original,defiro o desentranhamento da segunda (fls.196,documento 3 da apelada)e sna para exame,mediante recibo nos autos. Realizado o desentranhamento,tornem copulosas para de- terminação de remessa dos autos ao Egregio Tribunal.I t ADVS:JOSE LUIZ, CARLOS TADEU GAGLIARDI, MARGARET DE SOUZA, ROMILDA CAMBERIA.

297/81-Ord.-Decoração Toca Ltda x METRO-Fls.198-Cota re- tredefiro.Expeça-se novo mandado para diligências no endereço indicado.Int.ADV:ARI AUGUSTO LONGO,LINDINALVA CUNHA.

468/87-Ord.-Paula Leite filha e ota x Depto.de Estradas e Rodagem-Fls.32-Sobre a contestação de fls.24/30 e documentos que instruem (fls.31),manifestem-se os autores Int. ADVS:WILSON LUIZ DE SOUZA POZ.

296/87-AP- Agravado de Instrumento-FMEP x Maria Moreira - Lourenço-Fls.59-Abra-se "vista" a agravada para contraminuta,no prazo legal.Int.ADV:SYNTHIA CHRISTINA BIRGEL MERCEDES LEE-Jud.

117/86-Ord.-João Marcio Campos Leite x FMEP-Fls.101-Ante o contido na certidão de fls.100,manifeste-se a Municipalidade exequente.Int. ADVS:EMILE ARKOL,REGINA MARIA BASTOS CONDE.

138/81-Ord.-Gráfica Anglã Latino Ltda x FMEP-Fls.386-So bre a conta de liquidação de fls.385,manifestem-se as partes,sucessivamente em 5 dias,facultada a retirada - dos autos de cartório,mediante carga.Int.Total da conta no valor de Cr\$ 316.114,48.ADV:JOSE CARLOS B.VIKIRA DE ME, REGINA MARIA BASTOS CONDE,JOSE DE ARAUJO NOVAES NETTO, CLAUDIO LUIZ BUENO DE GODOT.

444/83-Medida Cautelar-FMEP x Rapido Valinense Ltda - Fls.215-Ante o contido na certidão de fls.213VR,manifeste-se a Municipalidade no prazo legal.Int.ADV: SILVIA HELENA NOGUEIRA, DORACI ARTURO, MIRIAM TUCCI PASTORINO.

146/83-Ord.-Bau Financeira S/A Crédito,Financiamento e Investimentos x FMEP-Fls.166VR-Requeiram as partes o que julgarem de seu interesse.Prazo legal.Int.ADV:FER- DERICO GIMARA, PEDRO GUILHERME LUIZ BUCCI, SANDRA REGINA LOBUE.

594/87-Sum.-Eldio Jose da Cruz x Fazenda Pública Esta - dual-Fls.42-Aguarde-se a realização da audiência já designada.Int. ADVS:IRACAN DE DEUS VITOR RIBEIRO.

2633/79-Ord.-Panificadora Arco do Triunfo Ltda x FMEP - Fls.234-Ante o depósito de fls.230,requira a autora o que julgar de seu interesse.Prazo legal.Int.ADV:ALCEU HANGEL DUTRA, ROMULO DE SOUZA PIRES.

490/86-Ord.-FMEP x Jose Airton Alves Ponciano-Fls.69- - Tendo decorrido o prazo concedido,requira a Municipalidade o que julgar de seu interesse para prosseguimento do feito.Int.ADV: LUIZ BURZA FILHO, MARIA LUCIA CORREIA.

429/86-Embargos de Terceiro-Espolio de Sérgio Stephano - Chefiá x EMBP e ota-Fls.822-V.Fls.816/817:aguarde-se a audiência.Fls.819/820:desentranhe-se e junte-se no apenso da caução.ADV:WILLIAM ADIB DIB,REYNALDO ALVES DE SOUZA, ANTONIO CALIL FILHO, SARAH FIGUEIRAS MONTE ALGHE, LUIZ GAGLIARDI NETO, MARCO AGRIPA HOMER DE MELO LA CERDA.

174/83-Medida Cautelar-FMEP x Bras Calasans-Fls.134-Ten do decorrido o prazo concedido,requira a Municipalidade o que julgar de seu interesse para prosseguimento do feito.Int.ADV:MOACIR DO M.MONTEIRO, MARIA LUCIA CORREIA-Jud.

49/81-Ord.-Fundação São Paulo x Metro-Fls.383-Requeiram as partes o que julgarem de seu interesse.No silêncio, voltem-se para exibição.Int.ADV:HILTON DURNAL ROSSI JR LINDINALVA CUNHA, LAURO PALMEIROS FILHO, ANTONIO CARLOS PALMEIROS.

129/87-Sum.-Serviço Funerário do Munic.de São Paulo x Francisco Pereira dos Santos-Fls.25VR-Tendo decorrido o prazo concedido,requira a autora o que julgar de seu interesse.Prazo legal.Int.ADV:RUTH CONCEIÇÃO VEZQUEIRO

439/83-Medida Cautelar-FMEP x Esil Pinheiros Barros-Fls. 130-Tendo decorrido o prazo concedido,requira a Municipalidade o que julgar de seu interesse.Prazo legal.Int. ADVS:JULIO DE SOUZA MELO, MIRIAM TUCCI PASTORINO.

600/86-Ord.-Cinematografica Fave Ltda x FMEP-Fls.103-Su bam os autos ao Egr.Tribunal de Justiça,no prazo e com observância das formalidades legais.Int.ADV:CELIO RO DRIGUES PEREIRA, SILVIA HELENA NOGUEIRA.